

PROJETO DE LEI Nº 498/94

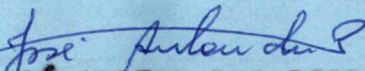
Autoriza o Poder Executivo a depositar em Conta de Rendimentos, os Recursos disponíveis da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

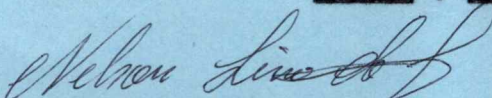
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a depositar e manter em Conta de Rendimentos Bancário, os Recursos Financeiros disponíveis, em Caixa, da Prefeitura no ano de 1995.

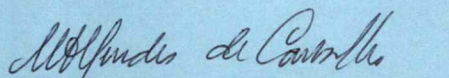
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 16 de dezembro de 1994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES de dia 20/94, às
16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETARIA DA CÂMARA